



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.570,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender saldo em conta específica para Encerramento Convênio Federal nº 912535/2021 – Pavimentação Rua Felipe Camarão e André Vidal de Nogueira – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

| | | | | |
|----------|---|-----------------------------|--------------|----------|
| 4 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL | | | |
| 02.04.02 | GESTÃO DE CONVÊNIOS | | | |
| 02.04.02 | 400000 | DESPESA CAPITAL | | |
| 02.04.02 | 440000 | INVESTIMENTOS | | |
| 02.04.02 | 449093.15.451.0008.2.057.05.1100000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | (Ficha 1060) | 6.570,00 |

Art. 2º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, efetivado no exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município